

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 190/GAB/2024

Sumidouro/RJ, 18 de julho de 2024.

Referência: Requerimento nº 042/2024

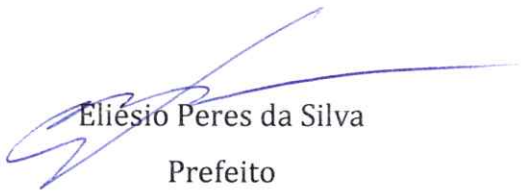
Ofício nº 065/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta da Secretaria Municipal de Obras acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143

Sumidouro, 04 de julho de 2024.

Para: Câmara Municipal de Sumidouro

Ref.: CT 891786/2019/MDR - Processo Administrativo 2164/2021 (Tomada de Preços nº 003/2021):

Serviço de pavimentação em paralelepípedos e sistema de drenagem de águas pluviais, em duas vias municipais, localizadas nos distritos de Soledade I e Dona Mariana, município de Sumidouro RJ;

e Requerimento nº 042/2024 da Câmara Municipal de Sumidouro;

Assunto: Prestação de informações a respeito das obras em questão.

À Câmara Municipal de Sumidouro,

Em relação à obra pública regida pelo Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal: CT 891786/2019/MDR, mais especificamente sua Meta 1 (CTEF 18/2021): Pavimentação em paralelepípedos e sistema de drenagem de águas pluviais, em duas vias municipais, compreendendo 1.500m de extensão, localizadas nos perímetros urbanos dos distritos de Dona Mariana e Soledade I, município de Sumidouro RJ, em licitação pela Tomada de Preços nº 003/2021 (proc. Adm. 2164/2021), a Prefeitura Municipal de Sumidouro vem através da presente documentação prestar as seguintes informações, em resposta ao Requerimento nº 042/2024:

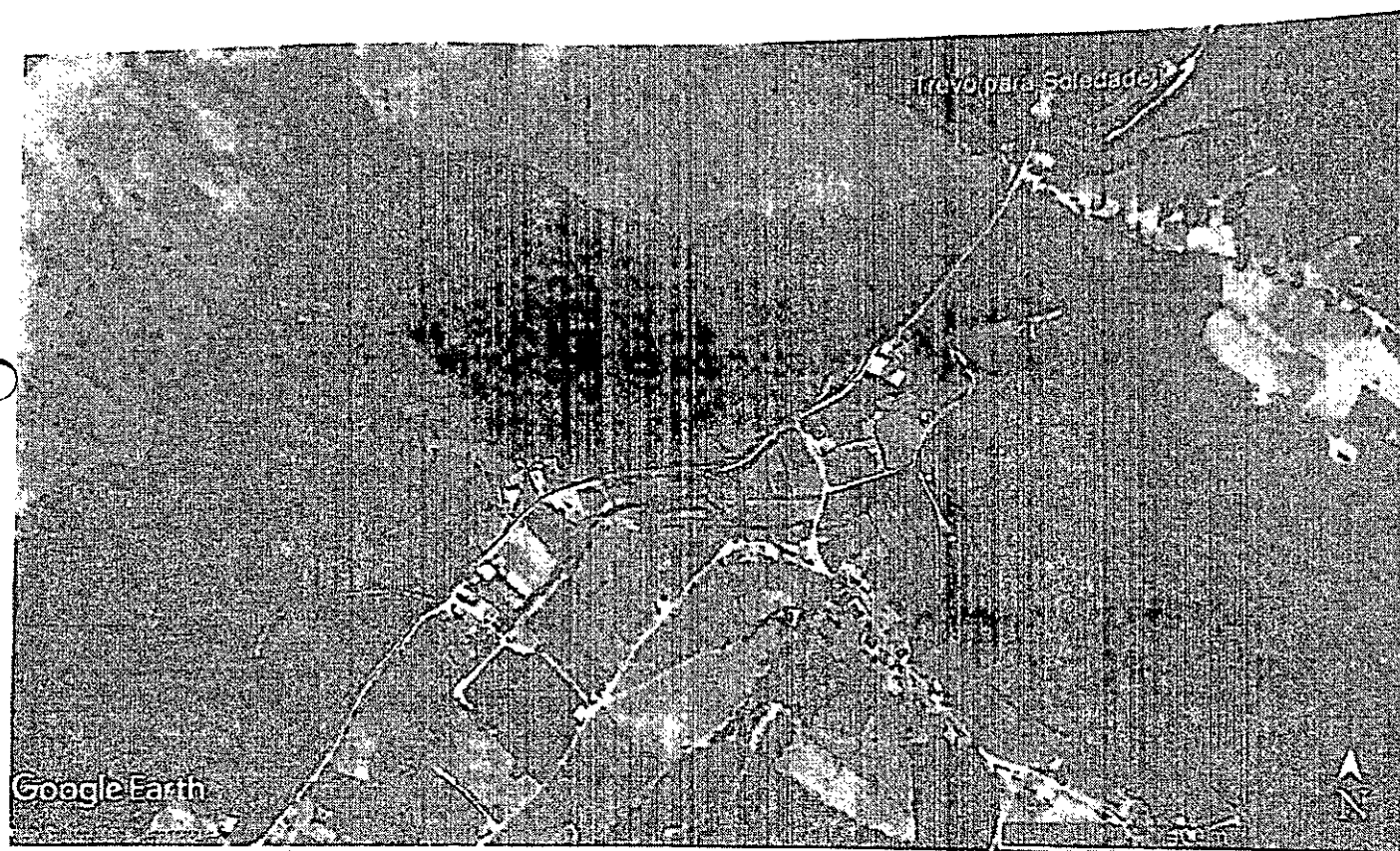
Item 1. Seguem imagens de satélite indicando os trechos a ser pavimentados na Estrada Municipal SU-11 (Dona Mariana) e Estrada Municipal SU-02 (Soledade I):



Trecho da Estrada Municipal SU-11 (Dona Mariana): 420,10m



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143



Trecho da Estrada Municipal SU-02 (Soledade I): 1:078,04m

Item 2. Pela descrição contida no requerimento da Câmara Municipal, o trecho da Estrada Municipal SU-11, em Dona Mariana, objeto do presente convênio federal, aparentemente não é o mesmo que o trecho descrito (da ponte até a entrada de Corrego Vermelho).

Item 3. O histórico do CTEF 18/2021, firmado com a empresa executora (ENGE-CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.116.884/0001-38), demonstra que houve constantes atrasos no cronograma físico-financeiro e descumprimentos contratuais por parte da empresa na execução dessa obra, culminando na rescisão unilateral do contrato por parte da Prefeitura Municipal.

Desde a data de início da obra (11/11/2021) até a data quando a fiscalização não mais aceitou dar continuidade ao contrato (09/03/2023), foram produzidas pelo menos 5 notificações à empresa, bem como inúmeras comunicações verbais, solicitando aumento no ritmo das atividades. Todos esses pedidos da fiscalização não foram atendidos a contento por parte da empresa, até o momento em que a empresa abandonou as atividades de obra e não estava mais respondendo às tentativas de contato.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Tel.: (22) 2531 2143

Item 4. Após a Prefeitura Municipal ter atendido todas as exigências documentais, orçamentárias e técnicas feitas por parte da Caixa Econômica Federal, foi autorizada a convocação da empresa que ficou em segundo lugar no certame licitatório da TP nº 003/2021: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.050.943/0001-45.

Item 5. O valor total pactuado no CTEF 18/2021 era de R\$ 1.550.512,31. Desse valor, foi pago um total de R\$ 189.066,26 à empresa Enge-Campos, pela execução dos eventos iniciais da obra. Tais serviços então executados pela empresa anterior foram devidamente atestados pela fiscalização não só da Prefeitura Municipal, como também da Caixa Econômica Federal.

Item 6. Considerando as informações contidas na resposta do item 5, o saldo remanescente original desse contrato estava no montante de R\$ 1.361.446,05. Contudo, como a data-base original desse contrato (agosto de 2021) estava demasiadamente desatualizada, foi solicitado e aprovado junto à Caixa Econômica Federal, um reajuste de preços, utilizando-se dos índices do INCC (Índices Nacionais da Construção Civil), em um período de 24 meses (atualizando-os para uma realidade de agosto de 2023), conforme permitem as cláusulas do edital desse contrato. Tal reajuste acumulado totalizou em um percentual de 15,14% sobre o saldo remanescente desse contrato, o que resulta em um saldo reajustado de R\$ 1.567.586,90 para conclusão dos dois trechos a pavimentar. Esse recurso é composto de 99,68% (R\$ 1.562.649,00) de repasse do convênio federal em questão, que está disponível em conta específica do convênio para uso exclusivo dessa obra; e 00,32% de contrapartida municipal (R\$ 4.937,90), valor esse que também está devidamente empenhado para uso exclusivo dessa obra.

Item 7. A Prefeitura aplicou uma multa de 10% sob o valor contratado e suspensão temporária de participação em licitação e proibição de contratar com a Administração pelo período de 02(dois) anos. Conforme publicação em Diário Eletrônico em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nome: Diego de Salles de Abreu Curty
Cargo: Arquiteto
Matrícula



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro - RJ - Cep.: 28.637-000 Tel: (0xx22) 2531-1128
e-mail: dep.pessoal@sumidouro.rj.municipal.org.br

DECISÃO

Ficam todos os interessados cientes de que, após concedido direito constitucional a ampla defesa e contraditório, decidiu-se pelo não acolhimento das razões de defesa apresentadas pela empresa **ENGECAMPOS CONSTRUÇÕES - EIRELI**, aplicando-se as seguintes penalidades pelo descumprimento contratual referente ao Contrato nº 018/21, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021- Processo Administrativo. nº 2508/2022:

- *Multa de 10% sob o valor contratado (Art. 87, II da Lei 8.666/93);
- *Suspensão temporária de participação em licitação e proibição de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93);

Dê-se ciência a empresa; publique-se e encaminhe-se aos órgãos competentes.

Sumidouro, 24 de outubro de 2023.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal
Omitido do diário de 25/10/2023